



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.039
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.407 DE 20/11/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
		.0018	URBANISMO	
			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E	
			RECAPEAMENTO	
15.452.0018.1014		01	Obras e Instalações	238.000,00
(364) 4.4.90.51.00				
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	238.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais):

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
	.01		PODER LEGISLATIVO	
	01.01		CAMARA MUNICIPAL	
		.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
			MANUT. CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001		01	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(003) 3.1.90.11.00		01	Material de Consumo	2.500,00
(006) 3.3.90.30.00		01	Outros Serviços de Terceiros - P.Física	8.500,00
(007) 3.3.90.36.00		01	Outros Serviços de Terceiros - P.Física	60.000,00
(008) 3.3.90.39.00				
01.031.0001.2002			MANUT. SECRET. CAMARA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


(010) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	50.000,00
(017) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
.02 PODER EXECUTIVO			
02.10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
.0015 URBANISMO			
15.451.0018.1030 RECAPEAM.VIAS PUBLICAS			
(535) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	15.000,00
15.451.0018.1011 SISTEMAS GALERIAS AGUAS PLUVIAIS			
(551) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	22.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			238.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa